

## Regulamento da Promoção **“Quem Indica, Ganha!”**

### **1. Inscrições**

Serão realizadas em todo o período de realização do Vestibular 2018.2 da Faculdade Terra Nordeste - FATENE.

### **2. Participantes**

Participam dessa promoção, pessoas físicas, alunos, ex alunos e funcionários da FATENE, que venham ao longo do período da promoção, indicar alunos para estudar na FATENE.

### **3. Característica Geral da Promoção**

O registro da promoção será feito pelo próprio beneficiário, com no máximo, 1 (um) dia antes do processo seletivo do candidato indicado.

No caso de ingresso pelo seleção do SisFIES e ou SisPROUNI o participante deverá entregar o formulário no Atendimento da FATENE até no máximo 1 (um) dia antes da divulgação das listas de pré selecionados nos SisFIES ou SisPROUNI.

O participante deverá comparecer ao atendimento da unidade de ensino, e preencher o formulário informando o número do CPF e telefone do indicado.

O atendente destaca as duas vias, sendo uma entregue ao participante e a outra entregue a Coordenação Acadêmica.

### **4. Da análise de Validação da Promoção**

O aluno indicado, deverá obrigatoriamente passar pelo processo de seleção de novos alunos, podendo ser: Processo Seletivo, Ingresso via nota do ENEM, Ingresso de Graduado, Ingresso de Transferido, Ingresso pelo SisFIES ou Ingresso pelo SisPROUNI, cumprindo a regra deste regulamento, no período compreendido desta promoção.

A Coordenação Acadêmica fará o acompanhamento da Promoção, desde a Inscrição do participante até a matrícula do candidato indicado.

Será validada para receber a premiação, a indicação entregue comprovadamente, antes do processo seletivo do aluno e após efetivação da matrícula no semestre 2018.2.

O pagamento ao indicador será realizado no prazo máximo de 5 dias úteis, após a confirmação da matrícula do aluno.

O setor financeiro passará semanalmente, os relatórios de novos alunos ingressantes através desta Promoção para o setor de Marketing, para que possa ser feito o devido acompanhamento da campanha.

### **5. Do Prêmio**

Para cada aluno indicado e matriculado no semestre 2018.2, o participante receberá o prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.

### **6. Das disposições Gerais**

O participante deverá guardar os comprovantes de inscrição na promoção.

A promoção e seu Regulamento serão divulgados por meio de materiais de comunicação, mídia impressa, rádio, televisão e Internet, principalmente no site da FATENE: [www.fatene.edu.br](http://www.fatene.edu.br).

O ganhador concorda, desde já, com todas as regras desta promoção e autoriza a Promotora a utilizar seu nome e imagem para divulgação da promoção, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação do formulário, sem qualquer tipo de ônus para a Promotora, tampouco a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata esse artigo.

As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Direção Acadêmica, se persistirem, submetidas à Diretoria Geral da FATENE.

Caucaia-Ce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**Sociedade Universitária de Desenvolvimento Profissionalizante S/S Ltda**

**Contratada CNPJ - 04.676.403/0001-06**

Testemunhas:

1ª

Nome:.....

RG:.....

CPF:.....

2ª

Nome:.....

RG:.....

CPF:.....